



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 10 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 15/04/24

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.334/2004, de 12 de março de 2024, que autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de professores para suprir necessidades temporárias”.

Laércio Siqueira Presidente (a)
Marta Salteira Secretário (a)

Art. 1º. Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334/2004, de 12 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

<i>Quantidade</i>	<i>Função</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimento Mensal</i>
04	Professores	22	R\$2.602,84

...

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.334/2004, de 12 de março de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos dez dias do mês de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1418
Data 12/04/2024
Ass [Assinatura]

Jairo Roque Roso
Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: pmmontauri@pmmontauri.com.br / marta@pmmontauri.com.br

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo alterar o artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.334/2004, em razão das vedações eleitorais que não permitem a contratação ou a realização de aditivos no período que antecede a eleição municipal, conforme devidamente justificado no memorando nº 011/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Com a aprovação desta Lei, o Município poderá alterar a vigência dos contratos temporários atualmente vigentes assinados em março e abril do corrente ano para vigorar até o final do ano letivo e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Autenticação do Documento no site https://montauri.rstf.net.br/montauri/autenticar_documento/75070600 utilizando a chave '75070600'